D E C R E T O Nº. 4 9 2

SÚMULA:- Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas nesta cidade, medindo - 1.201,20(Hum mil duzentos e um metros quadrado e vinte centímetros), destinadas a construção da nova sede da Municipalidade.

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- De conformidade com o que preceitua o - artigo 5º, letra "M" do Decreto-Lei nº. - 3.365, de 21 de junho de 1.941, fica de - clarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial nos - termos da legislação vigente, as áreas de terras a seguir descritas:

a)- Uma área de terras medindo 600,60(Seiscentos metros quadrados e sessenta centíme - tros) parte destacada da matrícula nº. - 2.520 do Cartório do Registro de Imóveis local assim descrita": 13,65(Treze metros e sessenta e cinco centímetros) de frente para a Avenida Brasil, nesta cidade, partindo-se da frente aos fundos mede-se - - 44,00(Quarenta e quatro metros) confron - tando com terrenos do Banco do Estado do Paraná S/A., do lado esquerdo igualmente partindo-se da frente do terreno mede-se 44,00(Quarenta e quatro metros) confron - tando-se com Raimundo Rubens Domingues, e finalmente aos fundos mede 13,65(Treze metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com terrenos de Angelo Humberto Fantinelli".

b)- Área de terras constante da matrícula nº. 2.567 do Cartório do Registro de Imóveis local, medindo 502,60(Quinhentos e dois - metros quadrados e sessenta centímetros) assim descrita": Uma área de terras destacada a qual mede treze metros e sessenta e cinco(13,65) centímetros de frente para a Avenida Brasil, nesta cidade, da frente aos fundos, partindo-se da frente do terreno mede-se do lado direito quarenta e quatro (44,00) metros, confrontando com - terrenos de Antonio Luz Dias, do lado ...

Continua às fls. 02.

...esquerdo igualmente partindo-se da frente do terreno mede-se trinta (30) metros, confrontando com terrenos de Celso Giliolli, aí virando-se à direita mede-se 7,00 - (sete) metros ; aí virando-se à esquerda - mede-se 14,00(Quatorze) metros até alcançar os fundos do terreno, confrontando nestas últimas medidas com terrenos de Raymundo Rubens Domingues, na linha dos fundos - mede-se seis metros e sessenta e cinco(6,-65) centímetros, confrontando-se com terrenos de sucessores de Manoel Henriques".

c)- Área de terras constante da matrícula nº. 112 do Cartório do Registro de Imóveis local assim descrita": Uma área de terras - destacada, localizada nos fundos, a qual mede 98,00(Noventa e oito metros quadrados), ou seja: Quatorze(14) metros defrente, com igual metragem aos fundos, por - (7) sete metros de frente aos fundos sem benfeitorias, confrontando pela frente - com os fundos do terreno do Sr. Raimundo Rubens Domingues, de um lado com terrenos de Manoel Henriques e Angelo Humberto Fantinelli ou sucessores e finalmente do outro lado e nos fundos com terrenos do Sr. Raimundo Rubens Domingues".

Artigo 2º.- As áreas de terras de que trata o Artigo anterior serão incorporadas aos bens - de domínio do Município de Cambará, Estado do Paraná, e, será destinada a construção da nova sede da Municipalidade.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de - maio de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná